

Manual do Aluno Contrato de Convivência Escolar - 2024



“Há escolas que são gaiolas. Há escolas que são asas.”

“Escolas que são gaiolas existem para que os pássaros desaprendam a arte do voo. Pássaros engaiolados são pássaros sob controle. Engaiolados, o seu dono pode levá-las para onde quiser. Pássaros engaiolados sempre têm um dono. Deixaram de ser pássaros. Porque a essência dos pássaros é o voo. Escolas que são asas não amam pássaros engaiolados. O que elas amam são os pássaros em voo. Existem para dar aos pássaros coragem para voar. Ensinar o voo, isso elas não podem fazer, porque o voo já nasce dentro dos pássaros. O voo não pode ser ensinado. Só pode ser encorajado.”

Rubem Alves

Núcleo Administrativo

Diretor de Unidade Escolar: Maria Paula Rosa

Diretor de Serviço Acadêmico: Cristiane Terumi Harada

Diretor de Serviço Administrativo: Claudio Afonso Pires

Assistente Técnico Administrativo I: Ingrid Marise Vieira

Assistente Administrativo: Maria Léia Rodrigues

Núcleo Pedagógico

Orientador Educacional: Delmo Lattari Junior

Coordenadora Pedagógica: Vanessa Balbão Ferreira

Coordenação de Curso:

- ☐ M-TEC. Administração: Cristiane Terumi Harada
- ☐ M-TEC. Desenvolvimento de Sistemas e Programação de Jogos Digitais: Daniel Luís Dias da Silva
- ☐ M-TEC. Logística: Márcia Maria da Cunha Gonçalves
- ☐ M-TEC. Administração (noite): Daniel Sabino
- ☐ Técnico em Farmácia: Vanderleia Luana Avelino Bertocco Soares
- ☐ Técnico em Logística: Danilo Gomes Leal

Laboratório de Informática: Waldemar Dibiazzi Jr.

Expediente da Secretaria:

09:00 - 12:00 - 14:30 - 17:00 - 19:00 - 21:30

Promoção/Progressão/Retenção

Promoção: Conceito MB (**muito bom**), B (**bom**) e R (**regular**), em todos os componentes curriculares do módulo ou ciclo.

Progressão: Conceito I (**insatisfatório**): Em até três componentes curriculares, se o Conselho de Classe considerar apto ao ciclo seguinte, em regime de progressão parcial (Artigo 77 do Regimento Comum/Deliberação CEETEPS nº02, de 30 de janeiro de 2006).

No regime de progressão parcial o professor elaborará programa especial de estudos, sob sua supervisão, com possibilidade de avanço mediante verificação do aprendizado. **Retenção:** Será considerado retido no ciclo ou módulo, quanto ao aproveitamento, o aluno que tenha obtido conceito **I (insatisfatório)**, em mais de três componentes curriculares, incluídos os de série (s) ou módulo (s) anterior (es), cursando em regime de progressão parcial.

Frequência

Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do aproveitamento. Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares. Não há compensação de faltas. (Artigo 73 e 74 do Regimento Comum/Deliberação CEETEPS nº02, de 30 de janeiro de 2006)

Aproveitamento de Estudos/ Certificação de Competências

Para fins de prosseguimento de estudos, a pedido do aluno ou de seu responsável, se menor, a escola deverá avaliar as competências adquiridas pelo aluno:

I - Em componentes curriculares ou cursos, concluídos com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras escolas;

II - Em estudos realizados fora do sistema formal de ensino;

III - No trabalho ou na experiência extraescolar.

A Direção designará comissão de professores destinada a avaliar as competências e emitir parecer conclusivo sobre a dispensa parcial ou total de componentes da série ou módulo, valendo-se, para tanto, do exame de documentos, entrevistas, provas escritas ou práticas ou de outros instrumentos de avaliação compatíveis.

O aluno retido em qualquer módulo da educação profissional, ou série do Ensino Médio, poderá optar por cursar apenas os componentes curriculares em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou, de seu responsável legal, se menor.

Rematrícula

Comunicamos que a rematrícula será realizada sempre no final de cada ano ou semestre e os prazos serão afixados no mural da secretaria.

Para que possam efetuar a rematrícula, verifiquem as orientações abaixo:

- 1 - Alunos menores de 16 anos devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis;
- 2 - Alunos com documentação irregular deverão, obrigatoriamente, regularizar as pendências antes da rematrícula;

Todos os alunos devem efetuar a rematrícula para garantir a vaga no próximo semestre.

Não serão feitas rematrículas fora dos horários e dias informados.

Informações Importantes

Transferência de Período ou de classe, procurar a Secretaria Acadêmica

Preencher na secretaria o formulário Doc 23

Transferência Expedida (da ETEC para outra unidade de ensino)

Observação O aluno não precisa apresentar declaração de vaga da escola de destino, pois é de sua responsabilidade conseguir essa vaga.

Preencher na secretaria o formulário Doc 64

Expedição de Documentos (Vida Escolar)

Prazos: Atestados/Declarações..... até 24 horas

2º Via de Históricos.....até 30 dias.

Preencher na secretaria o formulário Doc 37.

Trancamento de Matrícula

De acordo com o § 3.º, do Artigo 56 do Regimento Comum, o trancamento de matrícula é permitido uma vez por série e módulo, incluindo o módulo e a série inicial dos cursos.

O aluno ou seu responsável, se menor, deverá protocolar na Secretaria Acadêmica requerimento com o pedido de trancamento de matrícula.

Observações:

Importante: O aluno desistente ou aquele que trancou e não retornou para fazer a matrícula no período letivo seguinte, poderá retomar seus estudos, ficando o seu retorno condicionado: - A existência de vaga;

- Ao cumprimento de eventuais alterações no currículo;

- Ao processo de seleção especial, previsto a partir do 2º módulo ou série realizado pela Etec, quando necessário.

**Condições Especiais de Atividades Escolares (Aluno
(a) enfermo (a) ou Gestante).**

Aplica-se este procedimento "a quaisquer casos de alterações de saúde que impeçam a atividade escolar normal do discente, pelas limitações que impõem ao mesmo ou pelos riscos que podem ocorrer, para ele próprio, para outros discentes e para os que têm atribuições em instituição educacional ou que a ela comparecem". Aplica-se, a afecções perenes, às de existência contínua e às de longa duração e, também, àquelas de manifestações descontínuas e intermitentes, assim como às não repetitivas e às de cunho circunstancial, estendendo-se, sempre que pertinente, aos estados que se relacionem com gravidez, parto e puerpério*". (Deliberação CEE nº 59/2006);

Não há amparo legal para qualquer tipo de abono de faltas. O aluno, quando enfermo, impossibilitado de frequentar a escola deverá solicitar condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação.

Preencher na Secretaria o formulário Doc. 21

*Puerpério: pós-parto

**Normas de Convivência da ETEC de Santa Rosa de Viterbo
De acordo com o Regimento Comum das ETECs
Deliberação CEETEPS nº 85, de 14 de julho 2002**

Este manual foi elaborado a partir do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Deliberação CEETEPS nº 87, de 14 de julho 2002 e de forma livre e democrática por representantes docentes e discentes.

1. São direitos dos alunos:

I- Concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;

II- Participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns;

III- Receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;

IV- Recorrer à Direção ou aos setores próprios da ETEC para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos à sua vida escolar;

V- Recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;

VI- Requerer ou representar ao Diretor da ETEC sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;

VII- Ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;

VIII- Ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;

IX- Ser ouvido e obter respostas em suas reclamações e pedidos;

X- Ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;

XI- Ter facultado o acesso e a participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela ETEC;

XII- ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação;

XIII- Ter garantia de todas as condições de aprendizagem, mediante procedimentos de recuperação contínua ao longo do semestre/ano letivo.

2. São deveres dos alunos (sob pena de aplicação de sanções), os seguintes itens:

I- Conhecer, fazer conhecer, cumprir este Regimento, outras normas e regulamentos vigentes na escola;

II- Comparecer pontual e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, sejam presenciais ou de forma remota, empenhando-se no êxito de sua execução;

**O aluno que dificultar o trabalho do professor e atrapalhar o aprendizado dos demais colegas, poderá ficar suspenso da aula em questão;*

**A partir de 10 min de atraso, no início do dia letivo, o aluno será autorizado a entrar somente na segunda aula. Para essas entradas atrasadas, haverá um limite aceitável de duas justificativas por semestre, salvo se apresentar atestados e/ou mediante ao comparecimento do responsável;*

**Justificar faltas na secretaria no prazo máximo de 48h após o retorno às aulas (embora as faltas não sejam abonadas é importante informar o motivo da ausência);*

**Quando necessitar ausentar-se da escola no horário de aula (por qualquer motivo) deverá preencher a solicitação de dispensa (quando maior de idade). O aluno menor de idade só será dispensado com a presença do responsável (devidamente identificado no perfil do aluno), que assinará a solicitação; ver formulário anexo;*

III- Respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;

IV- Representar seus pares no Conselho de Classe, Conselho de Escola ou outro órgão de representatividade;

V- Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades que requeiram a participação dos alunos;

VI- Zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;

VII- Indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VIII- Trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva;

**Quando optar por não usar a camiseta do uniforme, trajar-se com uma camiseta similar de cor única, tamanho apropriado, sem decotes e sem transparência;*

**Trajar-se com calça comprida, bermuda (em comprimento apropriado), saia (em comprimento apropriado), ou calça do tipo legging, sendo todas as opções em cor única e escura sem transparência e sem rasgos.*

**Por medida de segurança, usar sempre tênis, sapato ou sandálias.*

**Nas aulas de Educação Física é obrigatório o uso de tênis.*

IX- Respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários administrativos e não se apossar de objetos alheios.

X- Realizar todas as tarefas, avaliações e atividades acadêmicas que forem solicitadas, entregando-as no prazo determinado;

XI- Não utilizar o aparelho celular, bem como fones de ouvido durante o horário de aula sem o consentimento do professor.

**Caso o aluno não cumpra essa norma, o aparelho será confiscado e entregue somente na presença do responsável.*

XII- Cuidar dos objetos individuais, organizando-os nos horários de intervalo e almoço nos quais as salas de aula permanecem abertas;

**A escola não se responsabilizará pelo sumiço de objetos;*

**Indenizar prejuízos causados aos colegas, quando ficar comprovada a responsabilidade.*

XIII- Usar de honestidade na execução de provas, trabalhos, exercícios e demais instrumentos de avaliação do rendimento escolar;

3. É vedado ao aluno:

- I- Apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- II- Ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;
- III- fumar em qualquer das dependências escolares;
- IV- Introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na ETEC;
- V- Introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua ou de outros;
- VI- Ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino e de aprendizagem;
- VII- Praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da ETEC;
- VIII- Praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;
- IX- Praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da ETEC;
- X- Promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC;
- XI- Retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC;
- XII- Entrar em classe ou dela sair sem autorização do professor;
- XIII- Ofender ou agredir os discentes, servidores, docentes, colaboradores e visitantes da Unidade de Ensino;
- XIV- Praticar atos libidinosos nas dependências da Unidade de Ensino.
- XV- Desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;
- XVI- captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;


XVII- difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.




Fui teimoso...hora das penalidades!

Pretende-se que a **gestão** das Unidades de Ensino **seja democrática e participativa**, entretanto, reconhecemos que no relacionamento professor-aluno e aluno-aluno podem **ocorrer eventuais situações** em que haja necessidade de **aplicação das penalidades previstas em lei**.


A **inobservância das normas disciplinares** aqui indicadas, sujeita o aluno às penas de **advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de desligamento** pelo Diretor da ETEC/FATEC, ouvido o Diretor da EE, no que couber. Caberá ao diretor da ETEC/FATEC aplicar as penalidades aos alunos, ouvido o diretor da E.E., quando a infringência às normas disciplinares ocorrer nas dependências do prédio da E.E., seguindo a ordem:



A advertência verbal deverá ser aplicada sempre na presença de duas testemunhas, com descrição do fato gerador da penalidade e do fundamento legal aplicável.



- A repreensão escrita deverá ser precedida da advertência verbal.



- A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção por atividades de interesse coletivo desde que atingidos os efeitos educacionais.



LEMBRE-SE!

É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

Com a finalidade de apurar **conduta irregular**, prevista neste Regime Disciplinar Discente, o **Diretor da ETEC/FATEC** poderá designar **Comissão** para realizar a Apuração Preliminar, na forma de Constatação ou Sindicância Apuratória.

A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

- I - quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável;
- II - à autoridade policial da localidade, se for considerada grave;
- III - ao Conselho Tutelar, se for considerada grave, quando o aluno for menor de idade.



Por fim, as penas constarão do prontuário dos discentes e serão impostas por meio de decisão, precedida de devido processo legal.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

DOS DIREITOS

- I- participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;
- II- serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;
- III- representarem seus pares no Conselho de Escola;
- IV- recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, quando menor, conforme dispuser este Regimento e a legislação;
- V- serem informados sobre o Projeto Político-Pedagógico da ETEC.

DOS DEVERES

- I - acompanhar, durante o período letivo, a execução das atividades presenciais ou remotas, a frequência e rendimento do aluno pelo qual são responsáveis;
- II- atenderem às convocações da Direção da ETEC;
- III- colaborar no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- IV- comparecerem às reuniões programadas pela escola;
- V- orientarem seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos e à responsabilização de seus atos;
- VI- responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis;
- VII- Informarem suas possíveis alterações cadastrais para pronto atendimento quando necessário.

Atualizado em: 14/02/2024



Delmo Lattari Junior
Orientador Educacional



Maria Paula Rosa
Diretora de Escola

ANEXO

Ao solicitar sua dispensa da forma manual, transcrever em uma **folha inteira** o conteúdo abaixo preenchendo as lacunas com os seus dados.

Modelo **SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO PARA SAÍDA** (aluno menor de idade)

À **ETEC de Santa Rosa de Viterbo.**

Eu, _____, RG _____
responsável pelo (a) aluno (a),
_____ do
curso: _____ Módulo: _____ Nº: _____ solicito permissão para a saída no dia
____/____/____ às _____ h, por motivo de _____

Estou ciente que o (a) mesmo (a) ficará com falta nas aulas dispensadas.

Telefone do Responsável: _____

Assinatura do Responsável: _____

Santa Rosa de Viterbo ____/____/____

Visto da Secretaria: _____

Modelo **SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO PARA SAÍDA** (aluno maior de idade)

À **ETEC de Santa Rosa de Viterbo.**

Eu, _____, RG _____
aluno (a) do Curso: _____ Módulo: _____ Nº _____, solicito permissão para
a saída no dia ____/____/____ às _____ h, por motivo de _____

Estou ciente que ficarei com falta nas aulas dispensadas.

Assinatura do Aluno: _____

Santa Rosa de Viterbo ____/____/____

Visto da Secretaria: _____

